



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 61 – de 17 de Dezembro de 1.969.

AUTORIZA A MOVIMENTAÇÃO DE
RECURSOS ORÇADOS.

A Câmara Municipal de Jaciara, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o poder executivo, autorizado a movimentar os recursos orçamentados pela lei municipal nº 32 de 16/12/68 (ORÇAMENTO) dentro das mesmas categorias econômicas.

Artº 2º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Jaciara, 17 de Dezembro de 1.969.

Sanciono:

RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal.